



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 818, de 27 de março de 2023**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas vêm causando grande evasão de águas pluviais no prédio de arquitetura antiga da Câmara, em especial na estrutura do telhado, causando goteiras e alagando salas na Câmara;

**CONSIDERANDO**, que após a retirada das referidas goteiras foi constatada a existência de fiação em péssimo estado de conservação, descascados, amontoados e sem a devida adequação, ocasionando má condição de trabalho, perigo iminente de curto circuito e incêndios, causando elevado risco de acidente com danos a integridade física de vereadores, servidores e público em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de regulamento para disciplinar a condução dos trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara em casos de emergências e circunstâncias extraordinárias;

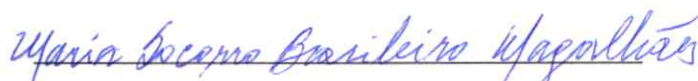
**RESOLVE:**

**Art. 1º** As sessões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral serão presenciais, possibilitando a forma híbrida e/ou on-line, à Presidência da Câmara, por motivo justificável e tempo determinado, após consultar e acatada pela maioria dos membros da Mesa, com a ciência dos vereadores.

**Art. 2º** As sessões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral serão durante 30 (trinta) dias, de forma on-line, à partir da presente data, após a Presidência da Câmara, consultar a maioria dos membros da Mesa e dar ciência aos vereadores.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 27 de março de 2023.



*Maria Socorro Brasileiro Magalhães*

Maria Socorro Brasileiro Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Sobral